



Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

RESOLUÇÃO N° 009/2022

“Dispõe sobre o Balanço do I Quadrimestre do FMAS, do exercício 2022 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Piritiba – BA, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2022, na Sala dos Conselhos, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 642 de 24 de abril de 2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

E, CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere Lei Municipal nº 642 de 24 de abril de 2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:



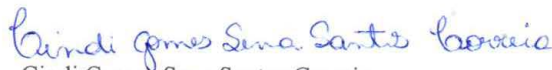
Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

Art. 1º Aprovar o Balanço do Iquadrimestre, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2022, encaminhados pela Contabilidade e apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO I desta resolução

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Piritiba, 18 de agosto de 2022


Cindi Gomes Sena Santos Correia
Presidente do CMAS

BALANÇO 1º QUADRIMESTRAL DO FMAS PARA APRECIÇÃO DO CMAS																			
PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2022																			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:																			
ANO 2022																			
RECEITA QUADRIMESTRAL POR FONTE	SALDO ANTERIOR	RECEITA TOTAL	DESPESAS POR ELEMENTO																
			4	11	13	14	30	32	33	35	36	39	40	51	52	93	Total	Saldo	
			Contrato	V. Vant Fixas	Patronal	Diária	M. Consumo	D. Gratuita	sg/A	Consultoria	Serv P. Física	Serv P. J.	Inv P. Ju	Obras	M. Permd.	Restituição	Despesa	Disponível	
00 - Recursos Próprios																			
R\$ 432.000,00	138.318,31	R\$ 570.318,31	0,00	178.204,21	7.746,16	340,00	6.997,18	12.106,40		5.000,00	8.810,00	125.263,78				83.883,93	428.351,66	141.966,65	
28 - Co financiamento FEAS																			
R\$ 133.491,30	629.043,99	R\$ 762.535,29	63.185,14	0,00	3.280,10	0,00	13.570,13	0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.465,15					85.100,52	677.434,77	
29 - Co financiamento FNAS																			
R\$ 182.678,39	82.165,81	R\$ 264.844,20	115.167,94	0,00	4.078,40	3.360,00	50.307,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.808,16	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 180.721,75	84.122,45	
Valor do Quadrimestral																			
R\$ 748.169,69	849.528,11	R\$ 1.597.697,80	178.353,08	178.204,21	15.104,66	3.700,00	70.874,56	12.106,40		5.000,00	11.410,00	135.537,09	0,00		0,00	83.883,93	694.173,93	903.523,87	

Piritiba - Bahia , 25 de Maio de 2022

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social